PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1530, DE 24 DE ABRIL DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de abril de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 570.000,00- (quinhentos e setenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a reforma de um veículo marca Chevrolet, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, chapa patrimônio nº 7368, Secretaria da Segurança Pública, uso da Delegacia de Polícia Local.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

PUBLICADO NA PREFEITURA DE MOCOCA
Nº 403 em 24/04/1984
Assinatura
em 26/05/1984